



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA EIRELI ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 5988/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 223/2021

Aos **quatro** dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. Atílio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 33.161.977-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 246.164.688-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antonio Fonseca, n°. 161, Bairro Vila Maria - CEP: 02112-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 03.248.894/0001-21, com Inscrição Estadual registrada sob n° 115.468.797.117, neste ato representado pela Proprietária **Sra. Roselaine Aparecida Fazani**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 12.714.735-4-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 135.999.188-30, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob n° 5988/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 2.134.650,00 (dois milhões e cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtd	Und.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1500	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente na cor branca , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 477.750,00
2	1500	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor amarela , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 477.750,00
3	75	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor preta , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 23.887,50
4	38	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor azul , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 299,00	R\$ 11.362,00
5	225	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor vermelha , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 338,00	R\$ 76.050,00
7	1500	un.	Microesfera drop-on (ABNT NBR 16.184) - sacos com 25 kg	VIMASTER	R\$ 198,00	R\$ 297.000,00



8	1125	un.	Tachas refletivas bidirecionais Tipo II (ABNT NBR 14.636)	RODOESTE	R\$ 21,30	R\$ 23.962,50
9	1650	un.	Tachões refletivos monodirecionais Tipo II (ABNT NBR 15.576)	RODOESTE	R\$ 40,00	R\$ 66.000,00
10	2250	un.	Tachões refletivos bidirecionais Tipo II (ABNT NBR 15.576)	RODOESTE	R\$ 40,00	R\$ 90.000,00
11	1200	kg	Adesivo para tachões com dois componentes + catalizador	RODOESTE	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
12	300	un.	Prisma para sinalização viária	CELINA	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00
14	75	un.	Rolo de pintura em lã de carneiro com cabo 23 cm	TIGRE	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00

R\$ 1.601.137,00

ME/EPP

Item	Qtd	Und.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente na cor branca , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 159.250,00
2	500	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor amarela , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 159.250,00
3	25	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor preta , que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 318,50	R\$ 7.962,50

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



4	12	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor azul, que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
5	75	un.	Tinta à base de metil butil metacrilato monocomponente, na cor vermelha, que atenda a especificação técnica ET-SH-14/SP.	RODOESTE	R\$ 338,00	R\$ 25.350,00
7	500	un.	Microesfera drop-on (ABNT NBR 16.184) - sacos com 25 kg	VIMASTER	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
8	375	un.	Tachas refletivas bidirecionais Tipo II (ABNT NBR 14.636)	RODOESTE	R\$ 21,30	R\$ 7.987,50
9	550	un.	Tachões refletivos monodirecionais Tipo II (ABNT NBR 15.576)	RODOESTE	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00
10	750	un.	Tachões refletivos bidirecionais Tipo II (ABNT NBR 15.576)	RODOESTE	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
11	400	kg	Adesivo para tachões com dois componentes + catalizador	RODOESTE	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
12	100	un.	Prisma para sinalização viária	CELINA	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
14	25	un.	Rolo de pintura em lã de carneiro com cabo 23 cm	TIGRE	R\$ 31,00	R\$ 775,00

R\$ 533.513,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

8.2. A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.

ARTÓRIO
36º



hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA

SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI

36º
VILA MARIA

SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA EIRELI ME
ROSELAINE APARECIDA FAZANI
DETENTORA

36º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO VILA MARIA
Bel.ª. Sílvia Maria Costa Tymonczak - Oficiala

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROSELAINE APARECIDA FAZANI, em documento com valor econômico. Dou fé em São Paulo, 04 de março de 2022. Em Testem Único da verdade.

IGOR QUEIROZ DE JESUS - Escrevente

ATENÇÃO: VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2022069191900098968 - 000841 | QTDE.: 1 | Valor: R\$ 11,40

Selo (e): 1 | At: C11086AB - 0097934

36º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO VILA MARIA
SÃO PAULO CAPITAL - 36º SUBDISTRITO REGISTRAR

IGOR QUEIROZ DE JESUS
ESCREVENTE

115063
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11086AB0097934